

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2006

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão de Concurso Público, instituída pelo Decreto Municipal nº 043/2006 de 23 de março de 2006, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, com o Apoio Técnico e Operacional da Empresa Infocol – Informática e Concursos Ltda., Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos atualmente vagos e especialmente dos especificados no presente Edital, que integram a Lei Municipal nº 866/2006 de 1º de abril de 2006 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo e a Lei Municipal nº 744/2003 de 24 de Novembro de 2003 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, bem assim dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade deste Concurso, inclusive com a hipótese de sua prorrogação nos termos do inciso III, do art. 37 da novel Constituição da República, segundo o Superior e Predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

O cargos ofertados são os constantes do Item 1 – Dos Cargos, regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alexânia – Lei Municipal nº 746/2003 de 24/11/03 e pelo Estatuto do Magistério Público do Município de Alexânia – Lei Municipal nº 745/2003 de 24/11/03.

1. DOS CARGOS

O Quadro a seguir define os cargos efetivos em concurso, descrição sumária, pré-requisitos, vagas, vencimentos, carga horária e taxas de inscrição.

1.1- Cargos em geral

| Cargo | Descrição Sumária | Pré-Requisitos | Vagas | Venc. | C. H Semanal | Taxa de Insc. |
|--|---|-------------------------------|---|--------|--------------|---------------|
| Agente de Manutenção Mecânica Classe I | Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciando os consertos de lanternagem ou eletricidade, testando-os para certificar-se das condições de funcionamento. | 1ª fase do Ensino Fundamental | 02 Sendo: 01 – Lanterneiro 01 – Eletricista de Autos | 562,02 | 40 H | 50,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

| Cargo | Descrição Sumária | Pré-Requisitos | Vagas | Venc. | C. H Semanal | Taxa de Insc. |
|--|--|----------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|
| Agente de Serviços de Saúde Classe I | Atividades envolvendo serviços de atendimento à Saúde da clientela nos postos de Saúde, Hospital Municipal, gabinetes odontológicos, farmácia. É responsável pelo manuseio de todo o material utilizado pela equipe, como lavar e preparar. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos Programas de Saúde e outras correlatas ao cargo. | Ensino Médio. | 05 | 350,00 | 40 H | 30,00 |
| Auxiliar Administrativo Classe I | Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos inclusive telefonia, assistir a chefia imediata, orientar, os servidores coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Atuar na função de Secretário de Escola. Realizar outras atividades afins. | Ensino Médio. Operar Computador. | 30 | 374,50 | 40 H | 30,00 |
| Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Classe I | Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho. Exercer tarefas relativas a operacionalização do equipamento da lavandeira, desinfetando, lavando, enxugando e passando as roupas. Controlar entrada e saída de pessoas em atendimento às necessidades das unidades escolares e creches do município. | 1ª Fase do Ensino Fundamental | 20 | 350,00 | 40 H | 30,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais Classe I | Executar tarefas de carpina, roçagem, jardinagem e limpeza pública, serviços de cemitério, tarefas de apoio nos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas e vias urbanas, pavimentação, iluminação pública serviços de infra estrutura e construções em geral; desempenhar outras tarefas atinentes a área. | Alfabetizado | 50 | 350,00 | 40 H | 30,00 |

| Cargo | Descrição Sumária | Pré-Requisitos | Vagas | Venc. | C. H Semanal | Taxa de Insc. |
|----------------------|--|--|-------|--------|--------------|---------------|
| Borracheiro Classe I | Executar trabalhos de manutenção e recuperação de artefatos de borracha e dispositivos guarnecidos de borracha e lona, remover, recuperar e colocar pneus, câmaras de ar e outros artefatos de borracha utilizados em veículos, operar com máquinas e equipamentos de vulcanização e recauchutagem, aplicar remendos com borracha de ligação e cola, executar inspeção em pneus e calibrar pneumáticos, proceder limpeza do local de trabalho, observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho, executar serviços de conservação de máquinas e equipamentos de trabalho e outras atividades usuais e correlatas. | 1ª Fase do Ensino Fundamental | 01 | 374,50 | 40 H | 30,00 |
| Desenhista Classe I | Elaborar desenhos de projetos através de croquis, a lápis e a tinta, bem como representar graficamente os levantamentos topográficos; calcular áreas e executar outras tarefas atinentes ao cargo. | Ensino Médio. Curso na área. | 01 | 458,78 | 40 H | 40,00 |
| Enfermagem Classe I | Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico, e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas; esterilizar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município. | Ensino Fundamental . Mínimo Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro profissional. | 25 | 428,77 | 40 H | 40,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

| Cargo | Descrição Sumária | Pré-Requisitos | Vagas | Venc. | C. H Semanal | Taxa de Insc. |
|---|--|---|-------|--------|--------------|---------------|
| Fiscal de Obras e Posturas Classe I | Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, no logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientando a autuando os contribuintes infratores, para disciplinar o exercício dos direitos individuais para o bem estar dos municípios. | Ensino Médio | 03 | 525,26 | 40 H | 50,00 |
| Fiscal de Tributos Municipais Classe I | Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo. | Ensino Médio em Técnico em Contabilidade ou esteja cursando ou tenha concluído Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração e ou áreas afins. | 02 | 525,26 | 40 H | 50,00 |
| Fiscal de Vigilância Sanitária Classe I | Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis, Clínicas, Consultórios Médicos, Comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do município. Exercer outras atividades inerentes ao cargo. | Ensino Médio. | 02 | 458,78 | 40 H | 40,00 |
| Mecânico de Máquinas Pesadas Classe I | Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas como as pás mecânicas, escavadeiras, motoniveladoras e outras, efetuando a manutenção de motores diesel empregados em instalações diversas, testando-os para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente. Executar outras atribuições afins. | 1ª Fase do Ensino Fundamental | 01 | 736,70 | 40 H | 60,00 |

| Cargo | Descrição Sumária | Pré-Requisitos | Vagas | Venc. | C. H Semanal | Taxa de Insc. |
|---------------------------------------|---|--|-------|--------|--------------|---------------|
| Mecânico de Veículos Pesados Classe I | Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em caminhões, ônibus e outros, testando-os para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente. Executar outras atribuições afins. | 1ª Fase do Ensino Fundamental | 01 | 643,46 | 40H | 60,00 |
| Motorista Classe I | Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes. | Ensino Fundamental. Carteira de habilitação categoria Profissional – “D” ou “E”. | 10 | 525,26 | 40 H | 50,00 |

| Cargo | Descrição Sumária | Pré-Requisitos | Vagas | Venc. | C. H Semanal | Taxa de Insc. |
|-------------------------------|---|---|-------|----------|--------------|---------------|
| Monitor Classe I | Desempenhar atribuições nas creches, de apoio à criança no que se refere ao seu bem estar físico e psico-social, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches. Desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo. | Ensino Médio. | 10 | 428,77 | 40 H | 40,00 |
| Nutricionista Classe I | Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar. Atender as Unidades Escolares, de Saúde, Sociais e outras que se fizerem necessárias. Ministras palestras e cursos. Exercer outras atividades correlatas nas diversas áreas de atuação da Administração Municipal. | 3º grau em Nutrição. Registro Profissional. | 01 | 1.300,00 | 40 H | 100,00 |
| Operador de Máquinas Classe I | Operar trator de pneu, executando as tarefas pertinentes a utilização do mesmo na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas. | 1ª fase do Ensino Fundamental . Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica. | 03 | 525,26 | 40 H | 50,00 |
| Classe II | Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas. | 1ª fase do Ensino Fundamental . Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica. | 05 | 643,46 | 40 H | 60,00 |

| Cargo | Descrição Sumária | Pré-Requisitos | Vagas | Venc. | C. H Semanal | Taxa de Insc. |
|--|---|--|-------|--------|--------------|---------------|
| Técnico em Desenvolvimento Socioeconômico Classe I | Identificar e analisar os indicadores sociais sobre as questões comunitárias. Organizar ações que atendam aos objetivos do Município, que visem o bem-estar social, as práticas de desenvolvimento sustentável, o associativismo cooperativo, os processos de formação de grupos e a inclusão social de indivíduos e grupos. Identificar e utilizar, de forma ética e adequada, programas de incentivo e outras possibilidades de captação de recursos. Promover e difundir práticas e técnicas de desenvolvimento sustentável nas comunidades, grupos e coletividades, visando a melhoria da qualidade de vida e do relacionamento pessoal e social. Atuar como instrutor na Escola Agrícola do Município em áreas afins à sua formação. | Curso Técnico em Desenvolvimento Socioeconômico. | 03 | 458,78 | 40 H | 40,00 |
| Técnico em Edificações Classe I | Executar, sob supervisão direta, tarefas de caráter técnico, relativas à execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, de interesse da municipalidade. | Curso na área. | 01 | 688,50 | 40 H | 60,00 |
| Técnico em Radiologia Classe I | Realizar os exames de Raio-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação; zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e das salas de exames; proceder a reposição do material necessário às punções venosas, para os exames contrastados; elaborar estatística diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através da proteção de dosímetros, observado os períodos de reposição. | Ensino Superior na área ou Habilitação Técnica na área com registro profissional definitivo no Conselho. | 02 | 490,89 | 20 H | 40,00 |

| Cargo | Descrição Sumária | Pré-Requisitos | Vagas | Venc. | C. H Semanal | Taxa de Insc. |
|----------------|---|-------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|
| Vigia Classe I | Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; desempenhar outras tarefas semelhantes. | 1ª Fase do Ensino Fundamental | 20 | 374,50 | 40 H | 30,00 |

1.2 – Profissional do Magistério

| Cargo | Pré-Requisitos | Áreas Específicas | Vagas | Venc. | C. H Semanal | Taxa de Insc. |
|--------------------------------|--|---|-------|--------|--|---------------|
| Profissional do Magistério N I | Formação mínima de Nível Médio – Habilitação em Magistério | Educação Infantil e 1ª fase do Ensino Fundamental | 65 | 462,20 | 30 H (incluídos 25% de hora atividade) | 40,00 |
| N II | Formação em nível superior, com graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, com formação pedagógica nos termos legais. | Português/Inglês | 02 | 578,70 | 30 H | 50,00 |
| | | Matemática | 02 | 578,70 | 30 H | 50,00 |
| | | Educação Física | 04 | 578,70 | 30 H | 50,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

2.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - As inscrições serão realizadas no período de 04 a 18 de outubro de 2006, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, no DEMEC, situado na Av. Nelson Santos, Área Especial – Alexânia – Goiás.

2.4 – O candidato deverá, no ato da inscrição:

2.4.1 – fornecer os dados para o preenchimento da ficha de inscrição, indicando o cargo para o qual está se candidatando, e após, assiná-la;

2.4.2 – entregar fotocópia legível do documento de identidade, com foto;

2.4.2.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais de Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

2.4.3 – se for portador de título(s) de qualificação, atualização e/ou aperfeiçoamento profissional relacionado(s) com a função do cargo indicado pelo candidato, apresentar, no ato da inscrição, fotocópia do(s) mesmo(s).

2.4.3.1 – A entrega da fotocópia dos certificados de cursos deverá ser acompanhada do original dos mesmos para autenticação.

2.4.4 - ter pago a taxa de inscrição.

2.5 – A inscrição poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração, que deverá estar com firma reconhecida, acompanhada da fotocópia do documento de identificação do procurador e da fotocópia do documento de identidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

2.5.1 – No momento da inscrição, o procurador deverá assinar a ficha de inscrição.

2.5.2 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.

2.5.3 – Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

3. DAS TAXAS

3.1 – O valor da taxa de inscrição será de conformidade com o estabelecido nos Quadros constantes no item 1.1 deste Edital, a ser pago no Banco do Brasil, Ag. 1302-1, C/C 14561-0 – Alexânia – Goiás, no período de 25 de setembro a 18 de outubro de 2006.

3.2 – O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o candidato.

3.3 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.5 – Não serão aceitas ou consideradas válidas as taxas de inscrições pagas fora do período fixado no item 3.1.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Fica assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de deficiência, desde que atendidos os pré-requisitos do cargo e as atribuições deste sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto no § 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 746/2003 de 24/11/03 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Alexânia.

4.2 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar laudo médico que comprove a sua deficiência e indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID. Caso não apresente o laudo médico no momento da Inscrição, o candidato será considerado não-portador de deficiência, sem direito à reserva da vaga.

4.3 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.4 – O candidato que for julgado pela Perícia Médica do Município como inapto para o exercício do cargo, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

4.5 – O candidato portador de deficiência deverá indicar em requerimento o atendimento especial de que necessita para a realização das provas.

4.6 – O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

4.7 – Os candidatos considerados como Portadores de Deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.8 - Não havendo candidatos aprovados para o atendimento do previsto neste capítulo, o cargo será preenchido por candidatos não portadores de deficiência, na estrita observância da ordem classificatória.

5. DAS PROVAS

5.1 – DA REALIZAÇÃO

5.1.1 – Serão aplicadas Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas Discursivas, abrangendo o Conteúdo Programático especificado no Anexo Único, que faz parte integrante deste Edital.

5.1.2 – As provas escritas terão a duração de 04 (quatro) horas e serão realizadas no dia 05 de Novembro de 2006, com horário e local a ser amplamente divulgado no Placard da Prefeitura Municipal de Alexânia e no site www.infocol.com.br a partir do dia 31 de Outubro de 2006.

5.1.3 – As provas práticas iniciarão na mesma data das provas escritas e terão o seu cronograma com data, local e horário informado no placard da Prefeitura Municipal de Alexânia e no site www.infocol.com.br a partir do dia 31 de outubro de 2006.

5.1.4 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das mesmas, munidos de documento de identidade original, cartão de identificação e caneta esferográfica cor azul ou preta.

5.1.5 – O candidato impossibilitado de prestar provas escritas, no local estabelecido, por motivo de doença imprevisível, deverá informar por escrito à Comissão do Concurso, se possível juntando Atestado Médico, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início das mesmas para que seja providenciada a sua aplicação, desde que o local onde se encontra o candidato seja na sede do Município, caso contrário será automaticamente eliminado do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

5.1.6 – A Candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das Provas, deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.

5.1.7 – Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento onde serão aplicadas as provas escritas, após o fechamento dos portões.

5.1.8 – Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso no Estabelecimento de aplicação das provas, com exceção do caso previsto no item 5.1.6.

5.1.9 – Não serão aceitos para identificação do candidato, protocolos ou quaisquer outros documentos como, crachás, identidade funcional, título de eleitor.

5.1.10 – Os candidatos deverão transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão Resposta ou Folha Resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição dos mesmos, exceto em caso de falhas de impressão.

5.1.11 – Não haverá substituição de provas, exceto em caso de falhas de impressão.

5.1.12 – O envelope contendo as provas, será aberto por dois candidatos, na presença dos fiscais, na sala de realização das provas.

5.1.13 – Não será permitido, durante a realização das provas escritas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida também, a entrada de Candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (Bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador).

5.1.14 – Será eliminado, automaticamente do Concurso, o candidato que se recusar a prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização, salvo se terminadas todas as provas que deva prestar.

5.1.15 – O Candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas escritas, levando consigo o caderno das questões, após 30 (trinta) minutos contados do efetivo início das mesmas.

5.1.16 – Não haverá prova de segunda chamada para qualquer candidato, importando sua ausência em desclassificação automática.

5.1.17 – O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem do trabalho, incorrendo em comportamento indevido, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.1.18 – Quando, após as provas, for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6 – DO QUADRO DE PROVAS

6.1 – Cargos em geral

| Cargo | Área de Conhecimento | Prova/Tipo | Nº Questões | Peso | Caráter |
|--|--|--------------|-------------|------|--------------------------------|
| Agente de Manutenção Mecânica Classe I | Língua Portuguesa/Matemática | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Específica | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste prático na função. | P3) Prática | - | 2 | |
| Agente de Serviços de Saúde Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Específica | P3) Objetiva | 10 | 2 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P4) Objetiva | 10 | 1 | |

| Cargo | Área de Conhecimento | Prova/Tipo | Nº Questões | Peso | Caráter |
|--|--|----------------|-------------|------|--------------------------------|
| Auxiliar Administrativo Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P3) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Redação Oficial | P3) Discursiva | - | 1 | |
| | Teste prático na função. | P4) Prática | - | 2 | |
| Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Específica | P3) Objetiva | 10 | 2 | |
| Auxiliar de Serviços Gerais Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste prático na função. | P3) Prática | - | 2 | |
| Borracheiro Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Específica | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste prático na função. | P3) Prática | - | 2 | |

| Cargo | Área de Conhecimento | Prova/Tipo | Nº Questões | Peso | Caráter |
|---|---|--------------|-------------|------|-----------------------------------|
| Desenhista Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P3) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste prático na função | P4) Prática | - | 2 | |
| Enfermagem Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Específica | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P3) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste prático na função | P4) Prática | - | 2 | |
| Fiscal de Obras e Posturas Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Específica | P3) Objetiva | 10 | 2 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P4) Objetiva | 10 | 1 | |

| Cargo | Área de Conhecimento | Prova/Tipo | Nº Questões | Peso | Caráter |
|---|--|--------------|-------------|------|--------------------------------|
| Fiscal de Tributos Municipais Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Específica | P3) Objetiva | 10 | 2 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P4) Objetiva | 10 | 1 | |
| Fiscal de Vigilância Sanitária Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Específica | P3) Objetiva | 10 | 2 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P4) Objetiva | 10 | 1 | |
| Mecânico de Máquinas Pesadas Classe I | Língua Portuguesa/ Matemática | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Específica | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste Prático na função | P3) Prática | 10 | 1 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

| Cargo | Área de Conhecimento | Prova/Tipo | Nº Questões | Peso | Caráter |
|---------------------------------------|--|--------------|-------------|------|--------------------------------|
| Mecânico de Veículos Pesados Classe I | Língua Portuguesa/ Matemática | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Específica | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste Prático na função | P3) Prática | - | 2 | |
| Monitor Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Específica | P3) Objetiva | 10 | 2 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P4) Objetiva | 10 | 1 | |
| Motorista Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Específica | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P3) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste Prático na função | P4) Prática | - | 2 | |

| Cargo | Área de Conhecimento | Prova/Tipo | Nº Questões | Peso | Caráter |
|---|---|--------------|-------------|------|-----------------------------------|
| Nutricionista Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Específica | P2) Objetiva | 20 | 2 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P3) Objetiva | 10 | 1 | |
| Operador de Máquinas Classe I | Língua Portuguesa/ Matemática | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Específica | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste Prático na função | P3) Prática | - | 2 | |
| Classe II | Língua Portuguesa/ Matemática | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Específica | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste Prático na função | P3) Prática | - | 2 | |
| Técnico em Edificações Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P3) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Teste prático na função | P4) Prática | - | 2 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

| Cargo | Área de Conhecimento | Prova/Tipo | Nº Questões | Peso | Caráter |
|---|--|----------------|-------------|------|--------------------------------|
| Técnico em Desenvolvimento Sócio Econômico Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Específica | P3) Discursiva | - | 2 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P4) Objetiva | 10 | 1 | |
| Técnico em Radiologia Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Específica | P3) Objetiva | 10 | 2 | |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P4) Objetiva | 10 | 1 | |
| Vigia Classe I | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | Específica | P3) Objetiva | 10 | 2 | |

6.2 – Profissional do Magistério

| Cargo | Área Específica | Área de Conhecimento | Prova Tipo | Nº Questões | Peso | Caráter |
|--------------------------------------|-------------------------------|--|--------------|-------------|------|--------------------------------|
| Profissional do Magistério NI | 1ª Fase do Ensino Fundamental | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | | Matemática | P2) Objetiva | 10 | 1 | |
| | | Conhecimentos Pedagógicos (Específica) | P3) Objetiva | 10 | 2 | |
| | | Legislação (Área da Educação) | P4) Objetiva | 10 | 1 | |
| | | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P5) Objetiva | 10 | 1 | |
| N II | Português/ Inglês | Língua Portuguesa (Específica) | P1) Objetiva | 10 | 2 | Classificatório e Eliminatório |
| | | Língua Inglesa (Específica) | P2) Objetiva | 10 | 2 | |
| | | Conhecimentos Pedagógicos | P3) Objetiva | 10 | 1 | |
| | | Legislação (Área da Educação) | P4) Objetiva | 10 | 1 | |
| | | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P5) Objetiva | 10 | 1 | |

| Cargo | Área Específica | Área de Conhecimento | Prova/Tipo | Nº Questões | Peso | Caráter |
|-------|-----------------|--|--------------|-------------|------|--------------------------------|
| N II | Matemática | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | | Matemática (Específica) | P2) Objetiva | 10 | 2 | |
| | | Conhecimentos Pedagógicos | P3) Objetiva | 10 | 1 | |
| | | Legislação (Área da Educação) | P4) Objetiva | 10 | 1 | |
| | | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P5) Objetiva | 10 | 1 | |
| N II | Educação Física | Língua Portuguesa | P1) Objetiva | 10 | 1 | Classificatório e Eliminatório |
| | | Educação Física (Específica) | P2) Objetiva | 10 | 2 | |
| | | Conhecimentos Pedagógicos | P3) Objetiva | 10 | 1 | |
| | | Legislação (Área da Educação) | P4) Objetiva | 10 | 1 | |
| | | Conhecimentos Gerais sobre o Município | P5) Objetiva | 10 | 1 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

7. DOS TÍTULOS

7.1 – A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, acrescerá até 0,30 (zero vírgula trinta) pontos na média final do candidato.

7.2 – Somente serão avaliados os títulos que estejam de conformidade com o estabelecido no Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos e que tenham sido entregues até a data da Inscrição.

7.3 – Os Certificados deverão conter a carga horária. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso.

7.4 – A atribuição de pontos para a Avaliação de Títulos será feita da seguinte forma:

7.4.1 – Cargo de Profissional do Magistério

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | |
|--|-------------|--------------------|
| Títulos | Cada Título | Máxima Dos Títulos |
| Certificados de cursos de atualização/aperfeiçoamento relacionados com a função do cargo para o qual está se candidatando, com carga horária mínima de 16 h/a. | 0,05 | 0,30 |

7.4.2 – Para os demais cargos.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | |
|--|-------------|--------------------|
| Títulos | Cada Título | Máxima Dos Títulos |
| Certificados de cursos de qualificação/treinamento profissional relacionados com a função do cargo para o qual está se candidatando, com carga horária mínima de 16 h/a. | 0,05 | 0,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

7.5 – Os pontos que excederem o máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos, serão desconsiderados.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – As questões das Provas Objetivas são todas de múltipla escolha, contendo em cada questão uma única resposta. As Provas Objetivas com 10 (dez) questões terão o valor de 1,0 (um) ponto por questão.

8.2 – As Provas Objetivas serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terão peso 1 (um) ou 2 (dois) na apuração da média do candidato, conforme o especificado no Quadro de Provas.

8.3 – As Provas Discursivas serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terão peso 1 (um) ou 2 (dois) na apuração da média do candidato, conforme o especificado no Quadro de Provas.

8.4 – As Provas Práticas serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terão peso 2 (dois) na apuração da média do candidato, conforme o especificado no Quadro de Provas.

8.5 – Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Específica, na Prova Discursiva ou na Prova Prática, e ou não atingindo nota correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) das questões nas demais Provas Objetivas serão desclassificados.

8.6 – Também será desclassificado o candidato que obtiver Média Geral inferior a 5,0 (cinco).

8.7 – Os candidatos aprovados, serão classificados de acordo com a média obtida e o Resultado será divulgado pela Comissão do Concurso em novembro de 2006. Os homologados serão chamados de acordo com a necessidade dos serviços, durante o prazo de validade do Concurso, obedecendo à ordem de Classificação, e deverão se submeter, à época da nomeação, aos exames médicos através da Perícia Médica do Município e só serão empossados os aprovados nos referidos exames.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Em caso de empate, terá preferência pela ordem, para efeito de classificação, o candidato que:

9.1.1 – tiver maior nota na Prova Prática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

9.1.2 – tiver maior nota na Prova Discursiva;

9.1.2 – tiver maior nota na Prova Específica;

9.1.3 – tiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

9.1.4 – tiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática;

9.1.5 – tiver mais idade.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas serão afixados no Placard da Prefeitura Municipal de Alexânia, em pontos estratégicos na sede do Município e no site www.infocol.com.br, dois dias após o encerramento da aplicação das mesmas.

10.2 – Caberá recurso:

- 1) – contra questões das Provas, erros ou omissões no Gabarito, que deverá ser interposto dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da hora e do dia da divulgação do Gabarito;
- 2) – quanto à atribuição de Notas e à Classificação dos candidatos, que deverá ser interposto dentro de 03 (três) dias úteis, contados a partir da hora e do dia da divulgação do Resultado do Concurso pela Comissão.

10.3 – O recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e o cargo para o qual está se candidatando.

10.4 – O requerimento do recurso deve ser datilografado e ou digitado, protocolado e dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público.

10.5 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado recurso de igual teor.

10.6 – O recurso interposto fora do prazo, não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do seu protocolo.

10.7 – No caso de alguma questão ser anulada, os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

10.8 – Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessas modificações decorrentes das impugnações.

10.9 – A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em data anterior a Homologação, somente quando houver deferimento.

10.10 – A decisão proferida pela Comissão do Concurso Público, tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1 - O Resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo de Alexânia, no mês de dezembro de 2006. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média final das notas obtidas, em ordem decrescente.

12. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

12.1 – Obedecida rigorosamente à ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pela Prefeitura Municipal de Alexânia.

12.2 – O candidato deverá comunicar, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alexânia, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço.

12.3 – A Prefeitura Municipal de Alexânia não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço incompleto;
- c) correspondência devolvida pela ECT, por endereço errado do candidato ou por outras razões;
- d) correspondência recebida por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

12.4 – O candidato será empossado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter submetido a exames médicos e ser considerado com aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- b) ter nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado) ou portuguesa (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos);
- c) ter idade mínima de dezoito anos, na data em que for tomar posse;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- f) comprovar os pré-requisitos exigidos no cargo para o qual será empossado;
- g) apresentar, à época da posse, documentos pessoais e outros documentos que se fizerem necessários e que forem solicitados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura .

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O Concurso é regulamentado pelo presente Edital.

13.2 – O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo.

13.3 – A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes e às necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia.

13.4 – Os candidatos que venham a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alexânia - Estatutário.

13.5 – Após nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

13.6 – Será excluído do Concurso o candidato que:

13.6.1 – em qualquer documento prestar declaração falsa ou inexata para fins de inscrição, nomeação ou posse;

13.6.2 – não atender à época da posse as exigências contidas no item 12.4 deste Edital.

13.7 – Em qualquer das hipóteses constantes do item anterior, o candidato terá sua nomeação invalidada por ato do Poder Executivo, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.8 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

13.9 - O presente Edital será publicado, através de extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação e afixado em inteiro teor no placard da Prefeitura Municipal, em local de costume e de livre acesso, e no site www.infocol.com.br.

Alexânia, 13 de setembro de 2006.

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS SALGADO
Presidente da Comissão do Concurso
Representante do Poder Executivo

Membros da Comissão:

CLEBER VITÓRIO DE OLIVEIRA
Representante dos Servidores
Públicos Municipais

MÁRCIA LEITE DA COSTA
Representante dos Servidores
Públicos Municipais